



# MUNICÍPIO DE BARROSO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### LEI Nº 2.736 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

#### *Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$711.000,00 (setecentos e onze mil reais), visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0049 – Gestão de Política Administrativa  
Atividade 2.040 – Manutenção das atividades da SEMAD  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Unidade: 02.010.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0014 – Desenvolvimento Econômico do Município  
Atividade 2.473 – Manutenção das atividades da SEMDEC  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Unidade: 02.006.001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0041 – Gestão de Política Administrativa  
Atividade 2.297 – Manutenção das atividades da SEMOP  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

3.190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$160.000,00 ( cento e sessenta mil reais).

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

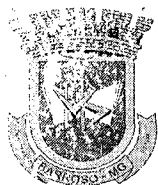
Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Unidade: 02.006.001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0041 – Gestão de Política Administrativa  
Atividade 2.297 – Manutenção das atividades da SEMOP  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$80.000,00(oitenta mil reais)

Unidade: 02.007.002 – Fundo Municipal Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 0068 – Gestão da Política a Criança e ao Adolescente  
Atividade 2.797 – Manutenção das atividades de Proteção Social de Alta Complexidade  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade: 02.007.002 – Fundo Municipal Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0069 – Gestão da Política da Proteção Social Básica  
Atividade 2.777 – Manutenção das atividades de Proteção Social Básica  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Unidade: 02.008.001 – Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Cultura  
Função: 13 – Cultura  
Sub Função: 392 – Difusão Culturais  
Programa: 0025 – Gestão Municipal de Cultura  
Atividade 2.422 – Manutenção das Atividades do Serviço de Cultura  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$10.000,00 (dez mil reais)



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Unidade: 02.006.001 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0041 – Gestão de Política Administrativa  
Atividade 2.296 – Manutenção das Despesas de Exercícios Anteriores  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$40.000,00(quarenta mil reais)

Unidade: 02.001.005 – Procuradoria Jurídica  
Função: 04 – Administração  
Sub Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0030 – Defesa Jurídica e Administrativa do Município  
Atividade 0.016 – Pagamento de Precatórios TJMG Regime Especial  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

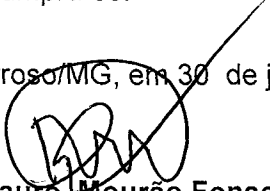
Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

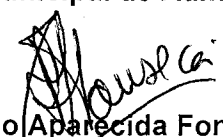
Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.683 de 29 de julho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.480 de 30 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 30 de janeiro de 2017.

  
Rosimauro Mourão Fonseca  
Secretário Municipal de Administração

  
Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito Municipal de Barroso



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 074/2017

#### “FAZ DESIGNAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Neirimar Cerqueira de Assis Costa, designada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 01 de fevereiro de 2017.

**Rosimário Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 073/2017

#### "FAZ DESTITUIÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Wanderléia Aparecida de Almeida Velho Napoleão, destituída de responder pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 01 de fevereiro de 2017.

**Rosimara Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 072/2017

### "FAZ NOMEAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:


Art. 1º - Fica o Senhor Wanderlei Aparecido Ferreira, nomeado para exercer o cargo de Tesoureiro, conforme disciplina o art. 1º da Lei Municipal nº 2.653 de 30 de dezembro de 2015, que Cria Cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 01 de fevereiro de 2017.

  
**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 071/2017**

**"FAZ EXONERAÇÃO"**

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Senhor Edson do Carmo Aristides, exonerado do cargo de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 31 de janeiro de 2017.

**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE BARROSO

### PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 070/2017

#### “FAZ EXONERAÇÃO”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor Wanderlei Aparecido Ferreira exonerado do cargo de Assessor de Convênios e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 31 de janeiro de 2017.

**Rosimauro Mourão Fonseca**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**